



EDITAL Nº 04/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE - TURMA 2026.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (PPGSis), da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura do edital de seleção para o preenchimento de 08 (oito) vagas para o mestrado e 05 (cinco) vagas para o doutorado.

Em concordância com a Política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação da UFC (Resolução 10/CEPE, de 11 de julho de 2023), as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas de **mestrado** para candidatos em regime de ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas; 04 (quatro) vagas de **doutorado** para candidatos em regime de ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas, autodeclarados negros, indígenas, quilombolas ou portadores de deficiência (PCD), como explicitado no item **4.21**. As vagas são para o ingresso no semestre letivo de **2026.1**.

Este edital contemplará as linhas de pesquisa do PPGSis, inseridas na área de concentração Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica; Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade. Cotistas e não cotistas poderão se escrever em qualquer uma das duas linhas de pesquisa. Os candidatos deverão indicar no **Anexo I** três (03) opções de projetos de pesquisa com vagas disponíveis para mestrado e doutorado, que se enquadram nas linhas de pesquisa mencionadas acima. Os projetos de pesquisa com vagas disponíveis estão listados no quadro a seguir:

Quadro 1 - Projetos de pesquisa

Mestrado	
<i>Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e</i>	1. Diversidade, Sistemática e Conservação da Funga Neotropical, com foco em ecossistemas do Nordeste do Brasil
	2. Sistemática e evolução da flora brasileira com ênfase nas famílias do PAN Flora da Caatinga



<i>Evolução Biológica</i>	3. Caracteres anatômicos como ferramenta aplicada a taxonomia e estudos evolutivos em Fabaceae de ambientes semiáridos
	4. Sistemática e Evolução de plantas, com ênfase na flora do Nordeste Setentrional
	5. Sistemática e taxonomia de répteis
	6. Sistemática de invertebrados marinhos com ênfase em moluscos
	7. Genética Populacional e Filogenética de Organismos Marinhos
<i>Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade</i>	1. Mudança de nível trófico de nanopartículas e suas implicações na conservação da biodiversidade
	2. Arqueas da Caatinga: quem são? O que fazem?
	3. Microbiomas associados a animais como ferramenta para desenvolver estratégias de conservação
	4. Estratégias para conservação da biodiversidade aquática
	5. Mapeamento e conservação de espécies vegetais e animais e ecossistemas
	6. Bioinformática aplicada para a prospecção e conservação da Biodiversidade
	7. Biologia e conservação de vertebrados marinhos
	8. Resistência à embolia em <i>Anacardium occidentale</i> : variação entre acessos do Banco Ativo de Germoplasma e correlações com diversidade genética

Doutorado	
<i>Linha de Pesquisa 1: Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica</i>	1. Estudos florísticos no semiárido brasileiro e sua importância para conservação da biodiversidade vegetal
	2. Sistemática e Evolução na subtribo Pimentinae O.Berg (Myrtaceae)
	3. EUGENIA: Enlightening our Understanding of the Genus <i>Eugenia</i> from the Neotropics, Indo-Pacific, and Africa
	4. Sistemática e conservação da herpetofauna



<i>Linha de Pesquisa 2: Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade</i>	1. Mudança de nível trófico de nanopartículas e suas implicações na conservação da biodiversidade
	2. Papel das arqueas na conservação da Caatinga frente às mudanças climáticas
	3. Microbiomas associados a animais como ferramenta para desenvolver estratégias de conservação
	4. Estratégias para conservação da biodiversidade aquática
	5. Morfologia, manejo e conservação de elasmobrânquios

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Procedimentos para realizar a inscrição

O candidato deverá acessar o site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e preencher o formulário eletrônico disponível no caminho (Processos Seletivos >> Stricto Sensu >> Selecionar Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, ano 2026, turma 2026.1). Após efetuar a inscrição no site, enviar o comprovante de cadastro gerado pelo sistema em conjunto com toda documentação relacionada no item 2.1, para o mestrado, e 2.2, para o doutorado, deste edital, em um único arquivo PDF (máximo 15 MB), via e-mail, para <selecaoppgsis@gmail.com>. Digitar, OBRIGATORIAMENTE, no campo de assunto do e-mail: "Inscrição MESTRADO 2026.1" ou Inscrição "DOUTORADO 2026.1".

1.2. Data limite para envio de toda a documentação: até às 23:59h do dia 04/01/2026.

1.3. A homologação da inscrição do candidato está condicionada à entrega de TODOS os documentos.

1.4. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Coordenação do Programa através do site <http://www.ppgsis.ufc.br/>, conforme o Cronograma.

1.5. Para candidatos ao **MESTRADO** exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Biologia, Ciências Biológicas ou em áreas afins **às linhas de pesquisa do PPGSis**. Excepcionalmente será aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável. Tal declaração deverá ser substituída pelo diploma da graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau no ato da matrícula.

1.6. Para candidatos ao **DOUTORADO** exige-se o **título de mestre em áreas afins às linhas**



de pesquisa do PPGSis, obtido no Brasil ou no Exterior, a ser comprovado no ato da matrícula, no caso de aprovação. Excepcionalmente será aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável. Tal declaração deverá ser substituída pelo diploma de Mestrado **no ato da matrícula**.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Todos os documentos deverão estar OBRIGATORIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO, NA SEQUÊNCIA E EM FORMATO PDF e deverão ser enviados para o email <selecaoppgsis@gmail.com>. Não serão aceitos arquivos em formato de figuras, fotos ou de forma separada.

2.2. PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

1. Ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
2. Comprovante de cadastro gerado pelo site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (legível e sem rasuras);
4. Cópia (legível e sem rasuras) do Diploma de Graduação (ata da defesa do trabalho de conclusão de curso/monografia ou declaração da Coordenação do Curso de que o aluno é concludente em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2026.1
5. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Graduação;
6. Curriculum vitae, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site <http://lattes.cnpq.br>, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
7. Tabela de valoração para avaliação de títulos, obrigatoriamente preenchida (**ANEXO III**).

2.3. PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO:

1. Ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
2. Comprovante de cadastro gerado pelo site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;



3. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (Legível e sem rasuras).
4. Cópia (legível e sem rasuras) do Diplomas de Graduação. Não será aceita declaração em substituição ao diploma de Graduação;
5. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Graduação;
6. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma de Mestrado. Aceita-se, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração, emitida e assinada pelo Coordenador do respectivo curso de pós-graduação no qual o aluno está matriculado, certificando a conclusão de curso de Mestrado do referido candidato em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2026.1;
7. Cópia (legível e sem rasuras) do Histórico Escolar de Mestrado;
8. Curriculum vitae, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site <http://lattes.cnpq.br>, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
9. Tabela de valoração para avaliação de títulos, obrigatoriamente preenchida (**ANEXO III**).

2.4. Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Será de responsabilidade do candidato respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo fornecedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPGSis de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos no prazo previsto no edital.

2.5. Os candidatos terão dois dias úteis após a homologação das inscrições para apresentarem recursos aos resultados desta. Não será aceita juntada de documentos após o prazo final de inscrição.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado do PPGSis após a homologação das inscrições e composta por professores doutores. A composição da comissão de seleção será dada a conhecer no link <http://www.ppgsis.ufc.br/> em 12/01/2026. Será firmada pelos componentes das bancas antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da



legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: (1) prova de conhecimentos específicos, requerendo conhecimentos básicos de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, de caráter eliminatório e classificatório, (2) Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório e (3) análise de currículo, de caráter classificatório. Para o desempenho em cada uma das três etapas será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para aprovação nas etapas eliminatórias é **7,0 (sete)**.

3.3. 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

3.3.1. A prova de conhecimentos específicos avaliará os conhecimentos prévios do candidato nas linhas de pesquisa do PPGSis através de **04** questões dissertativas. Os critérios de avaliação serão: capacidade de síntese e clareza de expressão (4 pontos); adequação e coerência das respostas (6 pontos). A prova será presencial e terá duração de três horas.

A correção da prova escrita será realizada pela comissão constituída para este fim, de forma individual contra uma resposta espelho previamente elaborada pela banca examinadora, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão e não sendo aplicado o critério comparativo entre provas de candidatos. Todos os(as) candidatos(as) poderão solicitar a informação sobre sua nota, assim como, a resposta espelho da prova de conhecimentos que foi elaborada pela comissão de seleção. **As provas deverão ser identificadas por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

3.3.2. O conteúdo a ser cobrado na prova escrita bem como a bibliografia recomendada estão apresentados no **Anexo IV deste edital**.

3.4. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

3.4.1. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa terão os projetos de pesquisa avaliados. Assim, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar o projeto de pesquisa por e-mail (selecaooppgsis@gmail.com) no dia 24/01/2026 (até as 23:59).

A avaliação do projeto de pesquisa seguirá os critérios de exequibilidade, adequabilidade às linhas de pesquisa do Programa, coerência e coesão. Os critérios para avaliação dos projetos



estão no **anexo II** deste edital. As notas serão atribuídas no intervalo de 0,00 a 10,00. O projeto de pesquisa não obriga o candidato, ou o orientador, a desenvolver pesquisa de mestrado ou doutorado neste mesmo tema, caso venha a ser aprovado. O Programa de Pós-graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade não tem obrigação de fornecer subsídios para o desenvolvimento do mesmo.

3.4.2. Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes das bancas examinadoras, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.5. 3ª ETAPA – ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (CLASSIFICATÓRIA)

3.5.1. Para a análise de currículo será utilizada a Tabela de Valoração (**Anexo III**), considerando a produção dos últimos 5 anos (**2021 a 2026**). É dever do candidato preencher corretamente a tabela numerando a página, número de unidades e pontuações de modo a facilitar a conferência dos certificados. Pontuações não certificadas ou não identificadas serão desconsideradas pela comissão.

3.5.2. Para candidatas que tiveram filhos, será considerado dois anos a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada filho (não gêmeo). A situação de MATERNIDADE (ou ADOTANTE) deverá ser declarada e a candidata deverá anexar a documentação comprobatória no momento da inscrição. Esta condição NÃO se aplica para Paternidade. Obs.: O Qualis CAPES da área Biodiversidade utilizado será o da classificação de periódicos no Quadriênio 2017-2020.

3.5.3. Na análise de currículo serão atribuídas notas no intervalo de 0,00 a 10,00 conforme **Anexo III**. A (o) candidata (o) que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae (CV) será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas de acordo com a seguinte relação:

Nota CV = (Pontuação CV_{Candidato} x 10) ÷ (Pontuação CV_{máx}); sendo “Pontuação CV_{Candidato}” a soma dos pontos do CV do candidato e “Pontuação CV_{máx}” a maior pontuação do CV entre todos os candidatos.

3.6. NOTAL FINAL

3.6.1. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das três etapas,



considerando uma casa decimal, sendo atribuído peso 4 (quatro) na nota referente a prova escrita, peso 2 (dois) referente ao projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) na nota referente ao Curriculum Vitae.

3.6.2. O resultado da seleção será divulgado publicamente no site do Programa <http://www.ppgsis.ufc.br/> de acordo com o cronograma do edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

4.1.1. no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (incluir campo específico no formulário de inscrição);

4.1.2. anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

4.2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

4.2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

4.2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo



seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.

4.2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

4.3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

4.4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

4.5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

4.6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

4.7. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas.

4.8. A aprovação dos candidatos neste edital habilitará a matrícula somente para o semestre 2026.1, não sendo utilizada a lista de aprovados para outros semestres.

4.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. Os candidatos “aprovados e classificados” ingressarão no programa, em ordem decrescente de



média, até o preenchimento do número de vagas especificado no edital. Os demais candidatos, serão classificados por ordem decrescente de média, para ingressarem caso haja desistência de vaga. O Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS APROVADOS.**

4.10. O(A) candidato(a) que for manter vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGSIS deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração do empregador liberando-o(a) total ou parcialmente de suas atividades funcionais. Consultar maiores informações na ficha de inscrição (abaixo).

4.11. O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado no processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração de próprio punho afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de que pediu demissão de seu emprego. Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGSIS.

4.12. Em caso de empate no resultado FINAL, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior nota na prova escrita
- b) maior nota no Curriculum Vitae

4.13. Todos os termos deste Edital obedecem e garantem aos candidatos o que dispõe a Resolução 14/2013 CEPE de 16 de outubro de 2013.

4.14. É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para a interposição de recursos, através de ofício dirigido ao Coordenador do Programa (www.ppgsis.ufc.br), em razão de legalidade de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

4.15. A análise de recurso será realizada pela Banca examinadora que emitirá um parecer e o encaminhará à Coordenação para que a mesma tome uma decisão e dê ciência do resultado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas por correspondência eletrônica.

4.16. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista,



apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4.17. No caso de desistência de candidatos classificados, ficará a critério da Coordenação do Programa a chamada de outros candidatos, respeitada a ordem decrescente de classificação.

4.18. Somente o edital homologado pelo colegiado do curso e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC, que circulará datado e com o visto da Coordenação do PPGSIS, é considerado válido e oficial.

4.19. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

4.20. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade da UFC, ouvidas as Comissões de Seleção e os respectivos interessados.

4.21. Das ações afirmativas:

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração (**ANEXO V** - Modelo de autodeclaração para candidatos) do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. São consideradas



peessoas com deficiência aquelas que assim se **autodeclararem** e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Importante: Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência). O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

4.22. Esforços serão feitos junto aos órgãos de fomento e concessão de bolsas de estudo. **No**



entanto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudos aos **candidatos selecionados**. Quando houver a concessão, o estudante se submeterá às normas vigentes da Instituição concedente.

5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapa	Data	Horário	Local
Período de Inscrições (apenas via internet)	01/12/2025 a 04/01/2026	Até as 23:59	https://si3.ufc.br/sigaa/public/
Entrega de documentação (apenas via e-mail do processo seletivo)	01/12/2025 a 04/01/2026	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	07/01/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo às inscrições	08 e 09/01/2026	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos (inscrições)	12/01/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Prova de Conhecimentos específicos (presencial)	13/01/2026	Às 9:00	Ver local da prova no link: www.ppgsis.ufc.br
Resultado da Prova de Conhecimentos específicos	19/01/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo a Prova de Conhecimentos específicos	20 e 21/01/2026	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos (Prova de Conhecimentos específicos)	22/01/2026	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Envio de projeto de pesquisa (candidatos aprovados na prova escrita)	24/01/2026	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resultado da análise de projetos e currículos	29/01/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Resultado final	29/01/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br
Período para apresentação de recursos relativo ao resultado final	30/01 a 05/02/2026	Até as 23:59	selecaoppgsis@gmail.com
Resposta aos recursos apresentados (resultado final)	06/02/2026	Até as 23:59	resposta a e-mails individuais
Homologação do resultado final e divulgação	06/02/2026	Até as 23:59	www.ppgsis.ufc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA,
USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE



Profa. Dra. Denise Cavalcante Hissa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da
Biodiversidade da UFC



ANEXO I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
---	---

**Formulário de Inscrição para Seleção de Aluno de Pós-graduação
Edital 04/2025**

() Mestrado () Doutorado

Escolha três projetos de pesquisa com vagas disponíveis por ordem de prioridade:

1) _____

2) _____

3) _____

Dados pessoais

Nome do candidato _____

Identidade nº _____ CPF: _____ Nascido em ___/___/___

Natural de _____ Estado _____

Residente à _____ nº. _____

Apto _____ Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ UF _____

Telefone () _____ Fax _____

e-mail _____

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Formação Profissional

Curso de Graduação _____ Licenciatura () Bacharelado ()

Instituição: _____ Período: _____

Título de Mestre: _____ Ano de obtenção do título _____

Instituição _____

Atividade Profissional

Cargo ou Função _____ Empregador _____

Endereço do trabalho _____

Declaro ter conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção, estando de acordo com as condições estabelecidas.

Local e data

Assinatura



ANEXO II

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
--	---

Projeto de pesquisa para Seleção de Aluno de Pós-Graduação

Edital 04/2025

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter uma capa, na qual deve estar exposto **APENAS O TÍTULO DO PROJETO**, uma contracapa, na qual serão apresentados o título e o nome completo do candidato (a), além dos seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências bibliográficas. O projeto deve conter um número máximo de 5 páginas, além da capa e da contracapa.

- O projeto deve ser escrito em fonte *times new roman*, tamanho de fonte 12. A formatação do texto deve ser alinhada em ambos os lados (“justificada”), com espaçamento simples entre linhas;
- A contracapa do projeto ficará em poder do secretário do concurso e somente será acessada pelos membros da banca após o término da correção;
- Ao longo do texto nenhuma informação que permita a identificação do candidato deve ser mencionada;
- O descumprimento de quaisquer dessas normas acarretará a eliminação automática do candidato.

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade e coerência do título do projeto	0,5
2	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
3	Coerência dos objetivos	1,0
4	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	1,5
5	Relevância dos resultados para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do país	1,0
6	Adequação do cronograma às atividades e prazos	1,0
7	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
8	Adequação para a área da Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade e linhas de pesquisa do Programa	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



- **Observações gerais**

O projeto de pesquisa para Seleção de Aluno de Pós-graduação tem o objeto único e exclusivo de avaliação durante o processo seletivo do **Edital 04/2025**. Não há obrigatoriedade para o candidato desenvolver a pesquisa referente a sua pós-graduação relacionada ao projeto assim como o Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade não tem compromisso de fornecer subsídios para o desenvolvimento do referido projeto, caso o candidato venha a ser aprovado.



ANEXO III

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
--	---

TABELA DE VALORAÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Edital 04/2025

1. Preencha **apenas** a coluna referente a **Pontos Solicitados**, baseado na documentação comprobatória, considerando **apenas a produção de 2021 a 2026**.
2. Os pontos serão concedidos ou não pela comissão de seleção com base na documentação comprobatória.
3. Para os itens identificados com “*” a pontuação é duplicada se o candidato for o primeiro autor.
4. Caso necessário inclua esclarecimentos sobre itens específicos em folhas anexas ao currículo.

Item	Pontuação Solicitada	Pontuação Concedida
1. Graduação na área de Biologia, Ciências Biológicas ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis (7 pontos até o máximo de 7 pontos) [†]		
2. Mestrado na área de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis (10 pontos até o máximo de 10 pontos) ^{††}		
3. Experiência profissional na área de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade ou área afim às linhas de pesquisa do PPGSis, incluindo atividade docente (0,5 ponto/ano de atividade até o máximo de 2,0 pontos)		
4. Profissional pertencente ao setor público (federal, estadual ou municipal) ou privado na ativa até a data de inscrição (2,0 pontos para graduados; 4,0 pontos para mestres)		
5. Especialização/aperfeiçoamento com defesa de trabalho de conclusão (2,0 pontos por curso até o máximo de 2,0 pontos)		
6. Bolsa iniciação científica, extensão, PET, intercâmbio ou projeto de pesquisa por fundação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)**		
7. Monitoria com apoio em disciplinas de graduação (1,0 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos)**		
8. Resumos simples ou expandidos em eventos científicos (0,5 ponto / resumo até o máximo de 2,0 pontos)		
9. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2017 - 2020 da área de Biodiversidade na faixa A1-B1 (3,0 pontos/trabalho até o máximo de 12 pontos) ***		
10. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2017 - 2020 da área de Biodiversidade na faixa B2-B5 (1,0 ponto / trabalho até o máximo de 3 pontos) ***		



11. Trabalho científico em revista indexada no Qualis CAPES-2017 - 2020 de outras áreas, sem Qualis, ou trabalhos completos em anais de eventos científicos (1,0 ponto / trabalho até o máximo de 2 pontos) **		
12. Capítulo de livro científico/didático com ISBN (1,0 ponto / capítulo até o máximo de 3 pontos)		
13. Livro científico/didático com ISBN (3,0 pontos / livro até o máximo de 6 pontos)		
14. Orientação de Bolsistas e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso (0,5 ponto / orientação até o máximo de 2 pontos)		
15. Participação em banca de monografia de graduação (0,5 ponto / orientação até o máximo de 1 pontos)		
16. Prêmio institucional por atividade científica (1,0 ponto/prêmio até o máximo de 2 pontos).		
TOTAL		

Nome _____

Local e Data _____

Assinatura _____

¶ Cópia (legível e sem rasuras) do Diploma de Graduação (ata da defesa do trabalho de conclusão de curso/monografia ou declaração da Coordenação do Curso de que o aluno é concludente em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2026.1

¶¶ Aceita-se, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração, emitida e assinada pelo Coordenador do respectivo curso de pós-graduação no qual o aluno está matriculado, certificando a conclusão de curso de Mestrado do referido candidato em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2026.1

** Não serão computados atividades no mesmo período de tempo

** O Qualis da área BIODIVERSIDADE da CAPES (2017-2020) pode ser acessado no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO IV



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE
CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Temas a serem abordados na prova de conhecimentos específicos Edital 04/2025

1. Noções básicas sobre classificações biológicas (Animal, Vegetal e Microrganismos)
2. Fundamentos em Sistemática Filogenética
3. Noções de Nomenclatura Biológica (Animal, Vegetal e Microrganismos)
4. Mecanismo de Especiação e Estrutura genética de populações
5. Patrimônio genético e busca de bioprodutos na biodiversidade brasileira.
6. Biodiversidade: Conservação e importância.

Bibliografia indicada

ARTIGOS

Begossi, A., Hanazaki, N., Peroni, N. 2001. Knowledge and use of biodiversity in Brazilian hotspots. *Environment, Development and Sustainability* 2: 177-193

Hugenholtz, P., Chuvochina, M., Oren, A. *et al.* Prokaryotic taxonomy and nomenclature in the age of big sequence data. *ISME J* 15, 1879–1892 (2021). <https://doi.org/10.1038/s41396-021-00941-x>

Padial, J.M., Miralles, A., De la Riva, I. & Vences, M. (2010) The integrative future of taxonomy. *Frontiers in Zoology*, 7, 16.

Silva, D.H.S., Mannocho-Russo, H., Lago, J.H., Bueno, P.C.P., Medina, R.P., Bolzani, V.S., Vilegas, W., Nunes, W.D.G. Bioprospecting as a strategy for conservation and sustainable use of the Brazilian Flora. *Biota Neotropica* 22(spe): e20221356. <https://doi.org/10.1590/1676-0611-BN-2022-1356>

LEI

Lei da Biodiversidade 2015. Lei nº13.123, 20 de maio de 2015.



LIVROS E CAPÍTULOS

Amorim, D.S. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ed. Holos, Ribeirão Preto

Futuyma, D.J. 2009. Biologia Evolutiva, 3a. Ed. FUNPEC, Ribeirão Preto

Franckham, R., Ballou, J.D., Briscoe, D.A. Fundamentos de Genética da Conservação. 2008. SBG (Sociedade Brasileira de Genética), Ribeirão Preto.
<https://drive.google.com/file/d/1Vs19U9LgJ1rESeIxi3dYDBr0HeSaPBej/view?usp=sharing>

Judd, W.S., Campbell, C.S., Kellogg, E.A., Stevens, P.F., Donoghue, M.J. 2009. Sistemática Vegetal - Um Enfoque Filogenético. 3a ed. Artmed, Porto Alegre.

Matioli, S.R., Fernandes, F. M. C. 2012. Biologia Molecular e Evolução., 2a. ed. Holos, Ribeirão Preto, 256p.

Rocha, C. F. D., Bergallo, H. G., Sluys, M. V.; Alves, M. A. S. 2006. Biologia da Conservação: Essências. Rima, São Carlos.



ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n° 04/2025 – Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.



Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas